



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE RESOLUÇÃO 03-00006/2020 dos Vereadores Eduardo Tuma (PSDB) e Mario Covas Neto (PODE)

(Apensado ao Projeto de Resolução 03-00014/2001)

"Acrescenta o Artigo 4D ao Ato das Disposições Transitórias do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo (Resolução 02 de 26 de abril de 1991) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º Fica acrescentado o art. 4D ao Ato das Disposições Transitórias do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, com a seguinte redação:

"Art. 4D Enquanto perdurar situação de emergência em saúde pública, os projetos de lei do Executivo que versarem sobre essa matéria, tramitarão em regime de urgência e poderão ser deliberados por meio do sistema virtual.

Parágrafo único. O disposto no caput do presente artigo aplica-se ao novo coronavírus (Covid-19).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/04/2020, p. 77

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.